



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

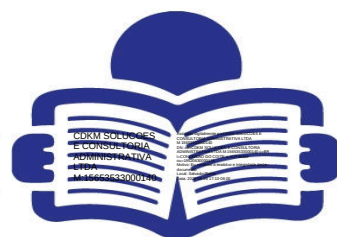
Em, 26 de junho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0611 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » VETO TOTAL PLO Nº. 032/2023.
- » EDITAL Nº. 098, DE 26 DE JUNHO DE 2023 – GP.
- » DECRETOS Nºs 4261 E 4262, DE 26 DE JUNHO DE 2023.
- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nºs 082 A 084/2023.
- » PORTARIAS Nºs 299 E 300, DE 26 DE JUNHO DE 2023 – SEMECE.
- » ATAS 001 E 002 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- » ATA 01 - CACS FUNDEB.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO N.º 01/2023

PROJETO DE LEI N.º 032/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité,

Comunico a Vossa Excelência que, escudado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, *in verbis* “Art. 52. *Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará. § 1º O Prefeito, considerando o projeto, no todo em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento.*”; apresento **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 032/2023, que “Denomina o Complexo Educacional de André Nunes Gordiano”, pelas razões e justificativas a seguir expostas.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e sincera consideração.

Conceição do Coité – BA, 26 de junho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Conceição do Coité

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

A proposição legislativa apresentada, PLO n.º 032/2023 que, “Denomina o Complexo Educacional de André Nunes Gordiano”, representa objetivo de homenagear um notável coiteense. Em que pese seja de louvável intenção do legislador, há óbices que o impedem de prosperar devido a sua matéria contrária ao interesse público.

Embora seja de reconhecido carisma e nome de relevância, o senhor André Gordiano, cidadão que teve em sua jornada pela vida, participação ativa na sociedade coiteense, bem relacionado, ex-empresário do ramo de sisal, posteriormente do ramo de materiais de construção e madeira e notório destaque e legado, não teve ligação direta com a docência e não houveram contribuições expressivas exclusivamente no processo educacional do município para que justifiquem a indicação de seu nome para este projeto.

Importante ainda observar a prevalência dos princípios constitucionais nos processos decisórios da administração pública. Deste modo, no caso concreto buscamos nos ancorar ao princípio da proporcionalidade, que também é denominado doutrinariamente por princípio da análise de interesses e propõe que os poderes legislativo e executivo devam utilizar-se de meios adequados, necessários e proporcionais para a realização de suas propensões. O que não ocorreu no projeto mencionado e equivocadamente aprovado pela casa legislativa.

Ressalte-se ainda o princípio da razoabilidade, ao qual também impõe que haja coerência e compatibilidade nas proposições e decisões, ou seja, uma relação de equivalência.

Evidentemente, faltam requisitos plausíveis para tal indicação, tendo em vista toda a conjectura e ambição que levaram a implantação do projeto do Complexo Educacional, sendo o mesmo voltado exclusivamente à Educação.

Desta forma, sua denominação deverá se adequar essencialmente à natureza do Complexo Educacional, ao seu objetivo original assim como a um saudosismo significativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

com o passado para que o mesmo não apenas encontre uma mera denominação, mas sim sua identidade.

Estes são os motivos que justificam que o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, se perderia em sua própria identidade. Razão esta que apresentamos ao mesmo, **VETO TOTAL** ao qual submeto a apreciação dos senhores.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Conceição do Coité - BA, 26 de junho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Conceição do Coité

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 098, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, de 18 de abril de 2023:

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
21º	0045960	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
22º	0001050	JOSEVAL OLIVEIRA SANTOS
23º	0020330	ADEIRLA DO CARMO OLIVEIRA
24º	0008010	GLÁUCIA SILVA DOS SANTOS
25º	0013130	RAFAEL FELIPE CARNEIRO DE OLIVEIRA
26º	0008880	MARIA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS
27º	0038970	ANDREZA NASCIMENTO DUARTE FERREIRA
28º	0000980	MARCIO COSTA MENDES
29º	0014040	JONAS RAMOS DE SANTANA
30º	0047050	SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA
31º	0034980	ADAUTO WHITNEY MASCARENHAS BARBOSA
32º	0039540	PEDRO LUCAS OLIVEIRA RAMOS
33º	0030370	NERYVAN ARAÚJO DE SOUZZA
34º	0033250	REINALDO LOPES DE SANTANA
35º	0023030	DIEGO SANTOS DE PINHO LOPES

II – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
28º	0008720	CLEIDIANE ARAÚJO PIMENTEL
29º	0036760	LEILA MOTA DOS SANTOS
30º	0005880	MARILENE DA SILVA MILITÃO
31º	0003020	MARYCLEIDE DE AQUINO NASCIMENTO
32º	0017140	SANDRA REGINA RAMOS CARNEIRO PINHEIRO
33º	0021880	ELIELMA LOPES DA SILVA FERREIRA
34º	0006410	NAILZA FERREIRA DOS SANTOS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
35º	0001180	CRISTINA DOS SANTOS LUCENA MOTA
36º	0000910	CREONICE MARIA RAMOS SILVA
37º	0001980	GEANE FREITAS DE OLIVEIRA
38º	0029330	GLEIÇA DE MENEZES MOTA
39º	0005290	LEANDRA MEDRADO GORDIANO
40º	0019350	JOELMA SOUZA OLIVEIRA
41º	0009130	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA
42º	0027820	LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS
43º	0006490	LINDIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
44º	0002800	DUCICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
45º	0011650	VERENA MERCÊS DE LIMA SILVA
46º	0016120	NEUZA SANTOS LIMA COSTA
47º	0044890	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA
48º	0031310	JOSSEANE GONÇALVES CARNEIRO
49º	0023210	JULIANA ALVES CARNEIRO SANTOS
50º	0026650	NERIZAN OLIVEIRA DOS SANTOS
51º	0002490	LAISA NASCIMENTO GOMES

III – Função Pública: Zelador

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
35º	0031070	BRENO DE ALMEIDA MOTA
36º	0024060	MARIANA FERREIRA LIMA
37º	0003870	POLIANA SILVA FREITAS
38º	0044750	EDIMARIA FERREIRA DAS MERCÊS SOUZA
39º	0034660	MARIA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA
40º	0011210	SIMONE CARMO DA SILVA
41º	0012620	DIANE DA SILVA BISPO
42º	0009670	ROSÂNGELA CARDOSO DO NASCIMENTO
43º	0040600	LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA
44º	0020760	VALDENISE DA SILVA SANTOS
45º	0007150	ADRIELLE MASCARENHAS CANA BRASIL
46º	0017100	EDVANE PINHEIRO CARNEIRO
47º	0029730	DEISE LOPES DA SILVA
48º	0021970	VIVIANE SILVA DE JESUS
49º	0011010	LUCICLEIDE DOS SANTOS
50º	0018360	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA
51º	0012150	ANDREZA BRITO SANTIAGO
52º	0036550	LETICIA SANTANA DE OLIVEIRA
53º	0018450	JUCELINA OLIVEIRA CEDRAZ MORAES
54º	0005920	DANIELE MORAIS DE ALMEIDA
55º	0017760	MARINA CORDEIRO PASTOR DE CARVALHO
56º	0006370	ANA CLARA SILVA NASCIMENTO
57º	0000520	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS
58º	0005610	ANA CLAUDIA SILVA SOUZA
59º	0017400	CLÉVIA JAMILE OLIVEIRA SILVA
60º	0026840	GEOVANIA DE JESUS OLIVEIRA
61º	0008150	GIRLANE RAMOS DA SILVA
62º	0020530	RAFAEL CARNEIRO FERREIRA
63º	0007820	TAINÁ SILVA DO AMARAL
64º	0035470	EVANI SILVA OLIVEIRA
65º	0037710	LAILA PASTOR DE SANTANA
66º	0013200	GEISA BARROS DOS SANTOS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
67º	0038180	ROBERLAINE DAS MERCES ATAIDES
68º	0036580	PAULA CARINE SILVA DAS MERCES
69º	0046170	SILVANIA DE JESUS SOUZA
70º	0041700	MARIA VILANE FERREIRA DA SILVA
71º	0014760	LUCIDALVA CARNEIRO CORDEIRO

IV – Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
3º	0012470	RILZA LIMA VIEIRA
4º	0037370	MAIQUELLE MORAIS DE JESUS
5º	0046240	RENAN LOPES DA SILVA
6º	0015220	LUDIMILLA DA SILVA ARAÚJO AQUINO

V – Função Pública: Assistente Social

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
2º	0035040	MAYARA DE SOUZA LIMA

VI – Função Pública: Professor**a) Licenciatura: Linguagens (Língua Portuguesa)**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
5º	0046260	CARLA TAMILIS SANTOS DE JESUS
6º	0027310	ALINE SANTOS DE QUEIROZ COSTA
7º	0035140	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA
8º	0024130	JOSIMAR SANTANA SILVA
9º	0044440	LARISSA FERNANDA NOGUEIRA OLIVEIRA
10º	0041780	ISABELE SANTOS CUNHA

b) Licenciatura: Matemática

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
6º	0004610	ELBA VALERIA OLIVEIRA
7º	0035170	BRENO DOS SANTOS CARNEIRO DE ALMEIDA
8º	0012820	JORDAN LENNO OLIVEIRA SILVA
9º	0045640	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
10º	0020790	ANA PAULA SILVA AVELINO

c) Licenciatura: Ciências Naturais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
5º	0010230	GEANE MACHADO ARAUJO
6º	0042430	REBECA BATISTA LIMA

d) Licenciatura: Ciências Humanas

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
7º	0045770	LAIZE RODRIGUES DA SILVA
8º	0030040	FABIANA COSTA LIMA

e) Licenciatura: BRAILE

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
2º	0001540	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA

f) Licenciatura: LIBRAS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
3º	0000110	NAILTON ALVES DA SILVA
4º	0008630	EMANUELLE REISURREIÇÃO SANTOS CARNEIRO DANTAS

g) Licenciatura: Pedagogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
44º	0032010	JOSINERE DOS SANTOS CARVALHO
45º	0040940	MARIA JOSÉ ALVES VENTURA
46º	0007160	THIARA DE ALMEIDA CARNEIRO
47º	0020410	RITA EMANUELA DOS SANTOS GOMES FERREIRA
48º	0016090	SHEILA MOTA LIMA
49º	0025950	CARLA ASSUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **27 de junho de 2023**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 26 de junho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4261, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos constituintes do Decreto n.º 4.009, de 13 de setembro de 2022, relativos à Seleção de Profissional do Magistério Habilitado à Função de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Conceição do Coité – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º do Decreto n.º 4.099/2022, referente às etapas do processo de seleção para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º ...

- I.** Etapa I – Curso de formação;
- II.** Etapa II - Prova escrita, para avaliação de conhecimentos necessários a ocupar a função escolhida (Diretor/a ou Vice-Diretor/a);
- III.** Etapa III - Apresentar Plano de Ação com foco específico em implementar uma Gestão Democrática baseada em um modelo que prioriza a participação do coletivo nas decisões tomadas na escola, sem prejuízo da abordagem dos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da unidade/núcleo escolar, observando as diretrizes do Plano Municipal de Educação.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto n.º 4.099/2022, que trata dos requisitos para participar do processo de seleção para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

“Art. 3º ...

- I. Ocupar o cargo de Professor pertencente ao quadro efetivo do Município de Conceição do Coité – Bahia, cumprido o período de estágio probatório;
- II. Estar em efetivo exercício;
- III. Formação superior, com licenciatura em Pedagogia ou licenciatura específica com pós-graduação em área educacional, na forma que preconizam **os termos do disposto no artigo 64 da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação**;
- IV. Declaração de assiduidade e pontualidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- V. Experiência de no mínimo, 03 (três) anos em docência;
- VI. Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva nos turnos de funcionamento da unidade de ensino, para o exercício do cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, devendo o candidato expressar, quando for o caso, o exercício de outra função ou cargo público e possibilidade de afastamento temporário correspondente à carga horária efetiva do cargo;
- VII. Não ter sofrido nenhuma penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição no processo seletivo;
- VIII. Especificamente no primeiro processo de seleção após a edição desta norma, dispensa-se para inscrição, a exigência de pós-graduação em área educacional aos portadores de licenciatura diversa a Pedagogia, sendo exigida para permanência na função a certificação no prazo de até 12 (doze) meses da nomeação.”

Art. 3º O artigo 5º do Decreto n.º 4.099/2022, que trata sobre temporalidade das ações relacionadas ao processo de seleção para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A lista de habilitados, resultado de cada processo seletivo, terá vigência de 04 (quatro) anos, observando-se o seguinte:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

I - O processo seletivo, para disposição de lista de habilitados, deverá ocorrer no primeiro semestre do segundo ano de mandato de cada gestor municipal.

II - A lista de habilitados que seja resultado do primeiro processo seletivo a partir da edição desta norma terá vigência até 31 de junho de 2026.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de junho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 4262, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Designa membros da Comissão de Monitoramento Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 2.165/2017 que Regulamenta no Município de Conceição do Coité a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação – CMA, das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com Organizações da Sociedade Civil-OSCs com recursos ordinários:

I – Seleção:

- a) **AIRES MOTA CARNEIRO**
- b) **ALMIR NEY DE ARAÚJO NETO**
- c) **LUZIANA COSTA DA SILVA FERREIRA**

II – Monitoramento

- a) **DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

- b) LEIDIANE DE ARAÚJO PINTO
- c) UELIQUE DE OLIVEIRA MASCARENHAS

Art. 2º Compete à CMA, o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com recursos ordinários, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 2.165/2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 3660, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de junho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA.

NÚMERO DO CNPJ: 17.260.797/0001-69

OBJETO: Elaboração de Readequação de Projeto Arquitetônico, implantação, detecção e alarme do hospital de Conceição do Coité.

FUNDAMENTO LEGAL: DISP., ART. 24, INCISO I, LEI 8.666.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.673,50 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 26 DE JUNHO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: SELETA SELEÇÃO, CONSULTORIA TREINAMENTO &
ASSESSORIA LTDA.

NÚMERO DO CNPJ: 06.318.097/0001-61.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação dos serviços técnicos de elaboração, aplicação, correção e divulgação dos resultados, referente a prova do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 26 DE JUNHO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: FERNANDO ELETROMÓVEIS EIRELI.

NÚMERO DO CNPJ: 22.575.891/0001-47.

OBJETO: Aquisição de forno micro-ondas c/ 27 litros.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: IMEDIATO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 26 DE JUNHO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 299, DE 26 DE JUNHO DE 2023

*Torna Pública a Lista das escolas municipais
que tiveram validação do Ano Letivo de 2023
por iniciarem o Ano letivo na modalidade
remota no Município de Conceição do Coité –
BA.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na
forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0007/2023 do Conselho Municipal de Educação – CME – de
Conceição do Coité – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista das escolas municipais que iniciaram o Ano Letivo de 2022 na
modalidade remota e teve aprovação do Conselho Municipal de Educação – CME,
reconhecendo o cumprimento dos dias letivos com validação através do Parecer nº 005/2023,
aprovado em 13/06/2023:

ESCOLA AMADO JOÃO DA SILVA
ESCOLA ANÍSIO SOUZA PINTO
ESCOLA ARLINDO JOSÉ DE LIMA
ESCOLA JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ESCOLA MANOEL IZIDRO DE CARVALHO
ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO LIMA
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO NEY BRAGA
ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ESCOLA SANTA RITA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, 26 de junho de 2023.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 300 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Credenciar e autorizar o funcionamento da Escola Desenvolvendo Virtudes Crê.Ser com atendimento exclusivo da Educação Infantil pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Conceição do Coité – BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto n.º 2903, de 26 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0008/2023 do Conselho Municipal de Educação – CME – de Conceição do Coité – Bahia.

RESOLVE,

Art. 1º Homologar o credenciamento e autorizar o funcionamento da Escola Desenvolvendo Virtude Crê.Ser, para atendimento de Educação Infantil a partir dos 2 (dois) anos de idade, com base em princípios e valores cristãos, localizada na Praça Antônio Cassimiro Azevedo, nº 70 – Quadra, neste município de Conceição do Coité – Bahia.

Parágrafo único. A unidade escolar que trata o *caput* deste artigo pertence a Rede Particular de Ensino cuja mantenedora é a Sra. Jamila Viana da Silva e foi credenciado e autorizado pelo Conselho Municipal de Educação – CME - de Conceição do Coité – Bahia, em 13/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, 26 de junho de 2023.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia seis de junho de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos, de acordo com o Edital nº 007/2023, publicado em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, que dispõe sobre convocação de Sessão Extraordinária do CME. A Presidente Janete Clea Lima de Almeida declarou aberta a sessão, falando da ordem do dia: Posse dos novos Conselheiros e Eleição e Posse da Mesa Diretora para o biênio 2023-2025, logo em seguida, empossou os novos Conselheiros. A Presidente verificou que não houve o registro de chapa para a eleição da nova diretoria, seguindo então o Regimento Interno do CME no artigo oitavo, parágrafo primeiro que relata como proceder para candidatura e eleição. A eleição ocorreu para aclamação em cada função: presidente, vice-presidente, secretário e sub secretário. Após definição na eleição a nova diretoria ficou composta na seguinte ordem: Presidente Simone Lopes de Oliveira; Vice-Presidente Luciano Medeiros de Almeida; Secretária Enicleide Ferreira Leite; Sub Secretária Claudete Lima dos Santos Carneiro. A Presidente Janete Clea, fez alusão aos encontros para reunião com atenção voltada para o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, empossando a Mesa Diretora para o biênio 2023-2025. Com a palavra a Presidente Simone mostrou prontidão em colaborar e buscar entender como se dá todo o processo no CME, sugerindo a data para a próxima dia 13/06. Nada mais a tratar, eu que lavrei a presente ata, vai datada e assinada por mim e demais presentes. Conceição do Coité, seis de junho de dois mil e vinte e três. Enicleide Ferreira Leite, Luziana Costa da Silva Ferreira, Dourivaldo Nascimento Lopes, Davi Martins da Silva, Simone Lopes Oliveira, Moisés Tavares Moura, Luciano Medeiros de Almeida, Claudete Lima dos Santos Carneiro, Jamila Viana da Silva Amancio, Anna Carollina Rocha Lima Bacelar, Janete Cléa Lima de Almeida, Lucineide Santana Cruz Pinto, Anaildo Nascimento de Carvalho.

Em tempo, conforme publicado no Decreto nº 4229, de 26 de maio de 2023, os Conselheiros empossados representantes na Rede Pública de Ensino, são: Titular: Simone Lopes de Oliveira e Suplente: Lucineide Santana Cruz Pinto – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Titular: Enicleide Ferreira Leite e Suplente: Luciana Matos Barreto da Silva – Educação Especial Inclusiva; Titular: Dourivaldo Nascimento Lopes e Suplente: Edimaria Lima Oliveira Souza – Educação de Jovens e Adultos; Representantes das unidades de ensino da Rede Privada Escolar – Titular: Claudete Lima dos Santos Carneiro e Suplente: Jamila Viana da Silva Amancio. Representantes dos Profissionais do Magistério Público

Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411 – Bairro Centro –
Conceição do Coité – Bahia
Email: cme.coite@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal – Titular: Anaildo Nascimento de Carvalho e Suplente: Moisés Tavares Moura.
O mandato se inicia em 26 de maio de 2023, com término em 02 de abril de 2027. O
referido é verdade e dou fé. Enicleide Ferreira Leite

Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411 – Bairro Centro –
Conceição do Coité – Bahia
Email: cme.coite@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, de Conceição do Coité, realizada no dia treze de junho de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2023 que dispõe sobre a convocação de Sessão Ordinária do CME. A presente Simone Lopes Oliveira declarou aberta a sessão, dando boas-vindas na nova etapa com novos Conselheiros e o exercício da Diretoria eleita para o biênio de 2023-2025, e da ordem do dia: I – Comunicação da Presidência e ofícios recebidos; II – Lei Municipal nº 1025, de 02 de junho de 2023 (dar conhecimento); III – Apresentação da análise dos relatórios de algumas escolas que iniciaram o Ano Letivo de 2022 na modalidade remota; IV- Apresentação do Parecer de Credenciamento e Autorização para funcionamento da Escola Desenvolvendo Virtudes Crê.Ser; V – O que ocorrer. Iniciando pela leitura do ofício nº 046/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando os relatórios de algumas escolas municipais para validação do Ano Letivo de 2022, onde o Conselheiro Davi Martins explanou um pouco sobre todo processo da modalidade remota, e a necessidade de algumas unidades escolares apresentarem os referidos relatórios para serem analisados por este colegiado, onde foi aprovado por todos, emitindo assim, um Parecer favorável para a Secretaria de Educação. A Presidente deu conhecimento sobre a Lei Municipal nº 1025, de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a publicidade das atas e decisões dos Conselhos Municipais, decretada pela Câmara Municipal, e sancionada e promulgada pelo Gabinete do Prefeito, na respectiva data da publicação no Diário Oficial do Município. Seguindo a ordem do dia, foi apresentado o Parecer de Credenciamento e Autorização para funcionamento da Escola Desenvolvendo Virtudes Crê.Ser, pela relatora Enicleide Ferreira Leite, mediante a leitura do Parecer 05/2023, de treze de junho de dois mil e vinte e três, o colegiado aprovou por unanimidade o funcionamento da Escola Desenvolvendo Virtudes Crê.Ser da Educação Infantil a partir de dois anos de idade, neste município. No que ocorrer, os Conselheiros solicitaram a análise da Ficha de Verificação Escolar para a realização das visitas às unidades Escolares do setor privado, combinado para a próxima reunião, prevista para a data de dezoito de julho de dois mil e vinte e três. No referente às escolas municipais que tiveram os relatórios analisados para validação do ano letivo de 2022, são elas: Escola Anísio Souza Pinto, Escola Arlindo José de Lima, Escola Manoel Izidro de Carvalho, Escola Amado João da Silva, Escola Municipal Emídio Lima, Escola Municipal Ministro Ney Braga, Escola Nossa Senhora da

Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411 – Bairro Centro –
Conceição do Coité – Bahia
Email: cme.coite@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conceição, Escola Santa Rita e Escola João Rodrigues da Silva. Nada mais a tratar, eu que lavrei a presente ata, por ser a mesma expressão da verdade, vai datada e assinada por mim e demais presentes. Conceição do Coité, treze de junho de dois mil e vinte e três. Enicleide Ferreira Leite, Simone Lopes Oliveira, Janete Clea Lima de Almeida, Jamila Viana da Silva Amâncio, Moisés Tavares Moura, Davi Martins da Silva, Anaildo Nascimento de Carvalho, Claudete Lima dos Santos Carneiro, Luziana Costa da Silva Lima

Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411 – Bairro Centro –
Conceição do Coité – Bahia
Email: cme.coite@hotmail.com

Ata de posse de todos os conselheiros, eleição e posse do presidente, vice-presidente e secretário CACS-FUNDEB de Conceição do Coité-Bahia.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às nove horas da manhã, compareceram os membros titulares e suplentes indicados e eleitos, nomeados através do Decreto Municipal nº 4257 de 16 de junho de 2023 e convocados através do edital nº 03/2023, na casa dos conselhos, neste município e que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CACS – FUNDEB. Iniciada a reunião os conselheiros foram empossados de acordo com o segmento que cada um representa: Representante do Poder Executivo: Saulo de Almeida Oliveira e João Vitor Pinto Martins (titulares), Maria Cristiane Sampaio Pinto e Diogo Santos de Oliveira (suplentes); Representantes dos professores da Educação básica do Município: Gilmara da Silva Carneiro Oliveira (titular) e Cristiane Guimarães Araújo (suplente); Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município: Moaci Santos Silva (titular), Adriana Paula de Oliveira (suplente); Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas do Município: Josuela Oliveira Carneiro (titular), Maria Cecília de Jesus Silva Santos (suplente); Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município: Daniela de Oliveira Mota e Josaete Araujo da Silva (titulares), Patricia da Silva Santos e Mércia Pereira da Silva (suplentes); Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município: Josenilda Oliveira Santos e Sandeyvid Mota dos Santos (titulares), Reinan da Silva Matos e Ana Júlia Oliveira Silva (suplentes); Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME: Janete Clea Lima de Almeida (titular), Claudete Lima dos Santos Carneiro (suplente); Representante do Conselho Tutelar: Luana Oliveira Santos (titular), Graciele Nascimento dos Santos de Sena (suplente); Representantes das Organizações da Sociedade Civil: Davi Oliveira Santos e Adozilma Carneiro Silva (titulares), Sandoval Ferreira Silva Azevedo e Gliceria dos Santos Oliveira (suplentes); Representantes das Escolas Quilombolas: Lourival de Oliveira Souza (titular), Jairo de Oliveira Silva (suplente); Representantes da Educação do Campo: Damiana do Sacramento Vieira (titular), Leila Samara Lopes de Pinho. Entre eles, deu-se o processo de eleição do presidente, vice-presidente e secretário deste conselho. Os conselheiros elegeram, Presidente: Moaci Santos Silva Vice-Presidente: Davi Oliveira Silva, Secretária: Janete Cléa Lima de Almeida. Os eleitos agradeceram a todos os presentes e foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes aprovando-a. Conceição do Coité – Bahia, 20 de junho de 2023. Janete Cléa Lima de Almeida, Moaci Santos Silva, Davi Oliveira Silva, Saulo de Almeida Oliveira, Luana Oliveira Santos, Graciele Nascimento dos Santos de Sena, Leila Samara Lopes de Pinho, Daniela de Oliveira Mota, Gilmara da Silva Carneiro Oliveira, Adozilma Carneiro Silva, João Vitor Pinto Martins.



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.